

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

---

**1º TERMO ADITIVO Nº 170/2018 AO CONTRATO Nº 32/2018**

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO QUE ENTRE  
SE FIRMA O MUNICÍPIO DE PORTO DA  
FOLHA/SE E A SRA. MARIA ILMA DE  
BARROS, NA FORMA ABAIXO:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Augusto César Leite, 141, Centro, Porto da Folha/Se, inscrito no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Sr. **EVERTON LIMA GOIS** e a Sra. **MARIA ILMA DE BARROS**, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato nº 32/2018, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na função de Técnica em Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Hospital Dr. Francisco Rollemberg, na sede deste município, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), acrescido de 20% de insalubridade, totalizando um valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo um valor global de R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 01 de março de 2018 e término no dia 31 de agosto de 2018.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

---

**CLÁUSULA QUARTA:**

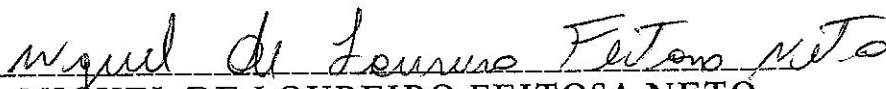
As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

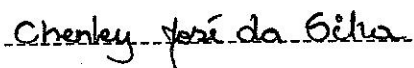
Porto da Folha/SE, 28 de fevereiro de 2018.

  
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EVERTON LIMA GOIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
MARIA ILMA DE BARROS  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Chenley José da Silva

  
Rosimide da Silva